

## VISTO DE RESIDÊNCIA OU ESTADA TEMPORÁRIA NACIONAIS CPLP

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<p><b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal);</p> <p><b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.</p> <p>Fotocópia da página biográfica.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Comprovativo da situação regular</b>, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (não aplicável a menores de 16 anos).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros</b> nos montantes definidos por Lei para a tipologia de visto requerida.</p> <p><b>OU, EM ALTERNATIVA:</b></p> <p>a) Termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular;</p> <p><b>OU,</b></p> <p>b) Qualquer outro termo de responsabilidade previsto na legislação, de acordo com o motivo da estada.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE**

<ul style="list-style-type: none"><li>Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada.</li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"><li>Documentação necessária comprovativa dos motivos da estada.</li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"><li>Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.</li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Nota:**

- A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- O formulário do pedido de visto deve estar corretamente preenchido, em particular quanto ao motivo da estada, à morada de alojamento e contactos, à duração da estada – que deverá ser igual ou superior a 91 dias (máximo 365 dias, no caso das estadas temporária) – e à data da viagem.
- O preenchimento do formulário é da exclusiva responsabilidade do requerente de visto.
- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>.